

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 020/2019-CJRMB**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as razões de fato e de direito expendidas nos autos de **Reclamação / PAD nº 2018.6.000486-6**, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

CONSIDERANDO que a conduta do indiciado se afigura como FALTA LEVE, devendo por isso ser responsabilizado administrativamente;

CONSIDERANDO, ainda a Certidão emitida pela Secretaria deste Órgão Correcional (fl.81), certificando que a decisão desta Corregedoria de Justiça (fl. 77), publicado no Diário de Justiça de 30/01/2019, transitou livremente em julgado;

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao Senhor **Reginaldo Pinheiro da Cunha, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do 4º Ofício de Notas de Belém**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei 8.935/94 e art. 1.085, inciso I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, por infringência ao disposto no art. 118. §2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará e, por conseguinte, aos art. 1.084, inciso I do CNSNR e art. 31, inciso I da Lei 8.935/94 (Lei dos Notários e Registradores).

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 021/2019-CJRMB

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de Sindicância Administrativa em desfavor do Magistrado **Fábio Penezi Póvoa**, Juiz Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, pelos fatos e fundamentos descritos na decisão de fl. 10/11, nos autos do **Processo nº 2018.6.001105-1**;

CONSIDERANDO a posse da nova gestão para presidir o Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2019/2021 e, por conseguinte, a designação de magistrados para exercerem o cargo de Juízes Corregedores da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém (Portaria nº 586/2019-GP e Portaria nº 587/2019-GP, ambas publicadas no Diário de Justiça de 05 de fevereiro de 2019);

RESOLVE:

DELEGAR poderes à Juíza Corregedora da CJRMB, **Dra. RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, para presidir e dar continuidade à apuração na **Sindicância nº 2018.6.001105-1**, sobre a suposta transgressão do dever funcional descrito no art. 35, incisos III da LOMAN e no art. 20 do Código de Ética da Magistratura, por parte do magistrado **FÁBIO PENEZI PÓVOA**, Juiz Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

RESENHA Nº 007/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2010.6.000648-0**